



CÂMARA MUNICIPAL  
DE LAGAMAR

Publicado através de afixação nos  
quadros de avisos da Câmara e da  
Prefeitura Municipal em 11/04/23  
conforme o Art. 105 da Lei Orgânica  
Municipal.

*Daniel Lopes Fernandes*  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

## PORTARIA Nº 010/2023

REGULAMENTA ABERTURA, MOVIMENTAÇÃO  
FINANCEIRA E ENCERRAMENTO DE CONTAS  
CORRENTES E APLICAÇÕES FINANCEIRAS DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE LAGAMAR/MG, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagamar, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara, especialmente no que se refere à definição de competência e de atribuições para os atos previstos na presente portaria, resolve:

Art. 1º. A partir de 11/04/2023, a Servidora **Libia Luzia Caixeta Candido**, inscrita no CPF/MF sob o n. 135.410.616-42, ocupante do Cargo Oficial de Secretaria, conforme Contrato 005/2023 de 01/04/2023, assinará, em conjunto com o Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE LAGAMAR, o Senhor **Daniel Lopes Fernandes**, inscrito no CPF/MF sob o n. 078.456.326-86, todos os documentos referentes à abertura, movimentação financeira e encerramento de todas as contas correntes ativas e aplicações financeiras vigentes em 11/04/2023 e de todas as novas contas correntes e/ou aplicações financeiras que vierem a ser contratadas a partir dessa data pela Câmara Municipal de Lagamar, inscrita no CNPJMF sob o n. 74.092.404/0001-99, até a data de 31/12/2023.

Art. 2º. A movimentação a que se refere o artigo 1º poderá se dar também por meio eletrônico.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Lagamar, 11 de abril de 2023

*Daniel Lopes Fernandes*  
Daniel Lopes Fernandes  
Presidente